



Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda, Betaquímica Equipamentos para Laboratório Ltda, Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda, Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda e Quickbun E-Commerce Eireli. **Gestores(as):** LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, CPF: XXX.959.761-XX, ROGÉRIO NOVATO DE OLIVEIRA LOBO, CPF: XXX.134.181-XX, BARBARA POSSE REIS MARTINS, CPF: XXX.368.021-XX, RAFAEL SOUZA GUEDES, CPF: XXX.429.001-XX, ANA FLÁVIA MENDONÇA, CPF: XXX.476.471-XX e VINÍCIUS LEMES DA SILVA, CPF: XXX.792.801-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 29/11/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 423568

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2245/2023-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DOS CONTRATOS Nº 102, 103, 104, e 105/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010058860. Objeto do Contrato:

O fornecimento de equipamentos para fins de implantação da metodologia de Histopatológico e Imunohistoquímica da Seção de Virologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO, Unidade Assistencial da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás - SES/GO. **Contratadas:** Shammah Comércio e Serviços LTDA, Solab Equipamentos para Laboratórios LTDA-EPP, Quickbun E-Commerce EIRELI, Carl Zeiss do Brasil LTDA. **Gestora:** Yulla Fernandes dos Passos Chaves, CPF: XXX.722.691-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da Data da assinatura. **Assinatura:** 29/11/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 423570

PORTARIA Nº 1091/2021 - Retificação, de 28 de novembro de 2023. Retificação da Portaria de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 1091, publicada na edição 23.590, de 12 de julho do 2021, pág. 18, do Diário Oficial do Estado de Goiás. Art. 2º - **Onde se lê:** "Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).", **leia-se:** "Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)". Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.**

Protocolo 423582

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 2244, de 23 de novembro de 2023 - SES/GO. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato DA PORTARIA Nº 2244, de 23 de novembro de 2023 - SES/GO, processo administrativo nº 202300010002917, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.172, de 30/11/2023, pág. 65, onde se lê: "SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA". leia-se: "SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO".

Protocolo 423614

PORTARIA Nº 2246, de 24 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho

apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA ISABEL - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002721. Art. 2º **DETERMINAR** a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.**

Protocolo 423621

PORTARIA Nº 2253, de 28 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300006003607. Art. 2º **DETERMINAR** a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.**

Protocolo 423624

PORTARIA Nº 2236, de 20 de novembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TROMBAS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002923. Art. 2º **DETERMINAR** a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de



contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 423657

PORTARIA Nº 2.478, de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 1575/2021/GAB/SES, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde aos municípios do Estado de Goiás, e os documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 202300010058276, resolve:

Art. 1º **Ceder** o servidor **NILSON DA SILVA MOREIRA**, CPF nº 071.850.157-82, ocupante do cargo efetivo de Médico - 18.464, código do vínculo nº 106089, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao Município de Uruana, para desempenhar atribuições inerentes ao seu cargo na rede pública municipal integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA
Secretária de Estado da Saúde em substituição
Decreto de 14 de novembro de 2023
(Diário Oficial nº 24.160)

Protocolo 423695

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a empresa BioNutri Nutrição Clínica EIRELLI - EPP, CNPJ 10.498.372/0001-43, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº **202000010024172**, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 45/2020-SES.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: cpar.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá arrolar testemunhas e produzir provas. Caso a empresa não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia, e ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, conforme Portaria nº 1855/2021-SES, para patrocinar a sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2023.

Maria Bernardes da Silva Alves
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Protocolo 423410

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a empresa BioNutri Nutrição Clínica EIRELLI - EPP, CNPJ 10.498.372/0001-43, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº **202000010024174**, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 44/2020-SES.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: cpar.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá arrolar testemunhas e produzir provas. Caso a empresa não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia, e ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, conforme Portaria nº 1855/2021-SES, para patrocinar a sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2023.

Maria Bernardes da Silva Alves
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Protocolo 423416

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a empresa Ademir Pereira de Freitas FI ME, CNPJ nº 30.590.139/0001-01, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº **201800010003295**, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 20/2020-SES.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: cpar.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá arrolar testemunhas e produzir provas. Caso a empresa não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia, e ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, conforme Portaria nº 1855/2021-SES, para patrocinar a sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2023.

Maria Bernardes da Silva Alves
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Protocolo 423418

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a empresa Ademir Pereira de Freitas FI ME, CNPJ nº 30.590.139/0001-01, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº **201900010008602**, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 14/2020-SES.